



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.929, de 7 de dezembro de 2009.

“Institui medalha e prêmio à servidor-modelo”.

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das suas atribuições que lhes são conferidos por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a **Instituição de Medalha e Prêmio a servidor-modelo**, que será conferida ao servidor público municipal em atividade, que tenha completado ou venha a completar, independentemente de seu regime de admissão 15 (quinze) e 30 (trinta) anos de efetivo serviço público prestado ao Município.

Parágrafo único – Referido prêmio será em dinheiro equivalente a remuneração do mês.

Art. 2º O servidor homenageado por ocasião dos 20 (vinte) anos de serviço, nos termos da Lei 1474/85, somente fará jus a homenagem quando completar trinta (30) anos de efetivo serviço.

Art. 3º Para fazer jus ao recebimento da medalha e do prêmio de que trata esta Lei, o servidor não pode ter registrado em seu prontuário:

I – penalidade administrativa de qualquer natureza;

II – licenças:

- a) para tratar de interesse pessoal por prazo superior a 60 dias;
- b) para concorrer a cargo eletivo.

III – 10 (dez) faltas injustificadas, para aquele que completar 15 (trinta) anos de trabalho;

IV – 15 (quinze) faltas injustificadas, para aquele que completar 30 (trinta) anos de trabalho;

Art. 4º A medalha e o prêmio a que se refere esta Lei serão entregues solenemente em 1º de maio de cada ano.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.929/2009 - fls.2

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

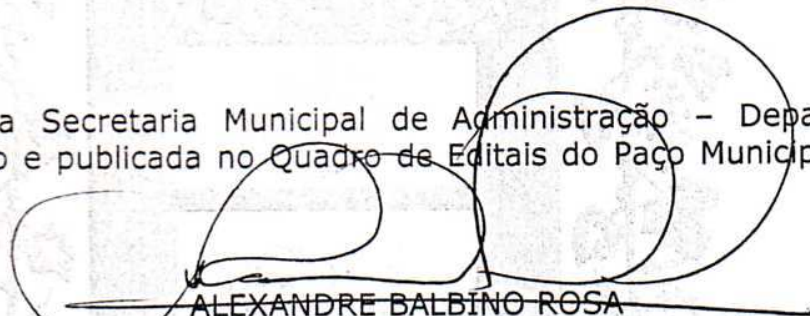
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial aquelas constantes da Lei nº 1474/85.

Ferraz de Vasconcelos, 7 de dezembro de 2009.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

CÓPIA

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LABOR OMNIA VINCIT